



83  
2

Processo nº166/2025  
Requerimento nº 0014/2025  
Resolução 879/2025

ATA Nº 02/2025

REUNIÃO PARA APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DA CPI COM SEU ROTEIRO INVESTIGATIVO

Aos 20 dias do mês de maio de 2025, na sede da Câmara Municipal de Guapimirim as 11:00 horas, reuniram-se os Vereadores, **JOSINEI DE SOUZA LOPES (PP) PABLO SOARES DE LIRA ( REPUBLICANOS), FERNANDO AMARO GARCIA (PP) FABRICIO ARAGÃO DA SILVA (UNIÃO)**, todos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 14/2025 e constituída pela Resolução nº 879 de 06 de maio de 2025, nomeados pelo presidente da Câmara Municipal de Guapimirim na forma dos Arts.31 I "h" e 76§4º do Regimento Interno, com a finalidade de Investigar possíveis irregularidades e apurar falhas na prestação dos serviços de fornecimento de água e cobrança tarifária pela concessionária **FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA.**

Presentes ainda o Dr. **Paulo Cesar da Silva OAB/RJ 80.106**, Procurador Chefe cedido pela presidência para assessorar juridicamente esta CPI

Aberto os trabalhos o presidente da CPI Vereador Josinei de Souza Lopes, esclareceu a todos os vereadores presentes que o motivo da antecipação da reunião designada para do dia 21 de maio as 09:00 horas vez que o presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, apresentou e informou aos membros da CPI quanto aos requerimentos de números 019/2025 a 028/2025 formulados pelo Vereador. **HORÁCIO FIUZA MUNIZ (MDB)** aduzindo como referência a presente CPI instituída pelas Resolução 909/2025 onde esta comissão deverá analisar cada requerimento antes de determinar seu prosseguimento.

Em seguida, foi lida a ATA nº 01 sendo esta aprovada por todos.

Ato contínuo os membros desta CPI passam a deliberar acerca do Plano de Trabalho e seu roteiro investigativo.

Inicialmente o presidente com auxílio do Dr. Paulo Cesar da Silva esclareceu que o objetivo da presente CPI é Investigar possíveis irregularidades e apurar falhas na prestação dos serviços de fornecimento de água e cobrança tarifária pela concessionária sendo informado pelo Dr. Paulo Cesar da Silva que existem 02 processos em trâmite perante a 2ª Vara de Guapimirim sendo os seguintes processos:

**Processo 0003717-97.2017.8.19.0073** que trata-se de uma Ação Civil Pública interposta pelo ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE AMPARO AO CONSUMIDOR E AO CIDADÃO E DEFESA CONTRA AS PRÁTICAS ABUSIVAS NAS RELAÇÕES DE CONSUMO - APRODEC em face da investigada cujo objeto é o reconhecimento da falha na prestação de serviço público essencial de abastecimento de água, direito básico do consumidor (art.6º, X do CDC; art.7º, I da L.8.987/95), que se insere dentro da atividade fim da ré, incapaz de manter a qualidade do serviço. Sua responsabilidade é objetiva na forma do art.14

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO

48  
2

do CDC, e não se isenta por fortuitos internos, como alternância de precipitação de chuvas, rompimentos de barragens, problemas em funcionamentos de bombas de água e outros, já que estão todos inseridos dentro da previsibilidade e do próprio contexto da prestação do serviço.

Este processo foi julgado improcedente em 1ª Instância e encontra-se com Recurso de Apelação Interposto pelo autor, sem data para julgamento.

**Processo: 0802161-80.2024.8.19.0073** que trata-se de **AÇÃO PELO PROCEDIMENTO COMUM, com pedido de concessão de tutela antecipada inaudita altera parte**, interposta pela Concessionária FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA, objetiva ver aplicado o reajuste da Tarifa Referencial de Água estabelecida pelo Contrato Administrativo n.º 004/00 que celebrou com o Município de Guapimirim (doc. 2). O reajuste pelo IGP-M é previsto no contrato para ocorrer anualmente, mas há quase nove anos não é aplicado.

Neste processo foi concedida **TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA** conforme conclusão abaixo:

O perigo da demora é evidente, sobretudo pela necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro do contrato, pilar dos contratos administrativos, porquanto traduz a equivalência necessária entre os encargos assumidos e as retribuições a auferir pela concessionária para viabilizar a presteza e continuidade na prestação de serviços públicos. Assim, considerando que o reajuste se refere à mera atualização periódica de preço mediante critério previamente previsto pelos contratantes, **DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA** postulada para determinar que o MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM proceda ao reajuste da Tarifa Referencial de Água em R\$ 2,4657 (data-base julho de 2024).

Considerando a decisão retro até o momento tal decisão não foi alterada ou revogada, mantendo-se em vigor.

Dando continuidade a reunião, o presidente Ver. Josinei de Souza Lopes, solicitou ao Dr. Paulo Cesar da Silva que mantenha a CPI informada acerca do andamento dos processos acima citados para contribuição nesta CPI vez que os objetos são idênticos.

Em ato contínuo, o Dr. Paulo Cesar da Silva informou que há muitos documentos nos autos o que poderá reduzir a quantidade de documentos a serem solicitados a investigada priorizando os documentos faltantes necessários a CPI.

O presidente em seguida, solicitou a opinião dos membros quanto ao **PLANO DE TRABALHO DA CPI COM SEU ROTEIRO INVESTIGATIVO** e seu cronograma da seguinte forma:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



85  
20

**Plano de Trabalho de CPI:**

**Divulgação:** Divulgação das atividades da CPI através de canais de comunicação da Câmaras Municipal de Guapimirim.

**Reuniões:** Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias se necessário para a discussão das atividades, a análise de documentos e a tomada de decisões.

**Requisições:** Requisitação de documentos, informações e dados de órgãos públicos, empresas e outros entes.

**Análise de Documentos:** Análise de documentos, relatórios, contratos e outros materiais relevantes para a investigação.

**Audiência Pública e Oitiva:** Realização de audiência pública e reuniões para a oitiva dos representantes da investigada, testemunhas, peritos e especialistas.

**Diligências:** Realização de diligências em órgãos públicos e outros locais relevantes para a investigação.

**Elaboração de Relatórios:** Elaboração de relatórios parciais se necessário e do relatório final da CPI.

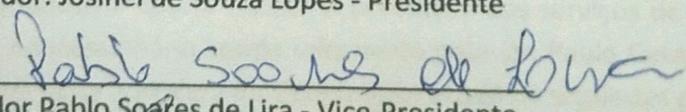
Colocado em votação, o Plano de Trabalho foi aprovado por unanimidade

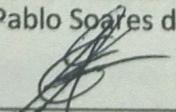
O presidente Vereador Josinei de Souza Lopes designou data da 3ª reunião da Comissão para o dia 22/05/2025 as 09:00 horas para analisarem os requerimentos 019/028 de 2025 enviados pelo Presidente da Câmara Vereador Marlon Pereira da Rocha para que em seguida se inicie o Programa de Trabalho aprovado.

Por fim, o presidente da CPI solicita ao Dr. Paulo Cesar da Silva cedido a esta CPI para Assessoria Jurídica que faça uma análise dos documentos juntados nos processos **0003717-97.2017.8.19.0073 e 0802161-80.2024.8.19.0073** podendo baixa-los e juntar a presente CPI. Após será agendada a 3ª reunião para deliberar acerca dos demais documentos a serem solicitados a investigada para instruir esta CPI.

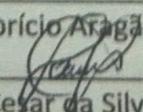
Guapimirim, 20 de maio de 2025

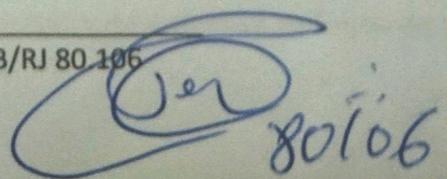
  
\_\_\_\_\_  
Vereador. Josinei de Souza Lopes - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Pablo Soares de Lira - Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vereador: Fernando Amaro Garcia - Relator

\_\_\_\_\_  
Vereador Fabrício Aragão da Silva - Membro

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Paulo Cesar da Silva - OAB/RJ 80 106

  
80106

9